



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei nº 1362/2015

*Dá Nova Redação a alínea “c” do inciso IV do art. 3º da
Lei nº 982/99 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea “c” do inciso IV do art. 3º da Lei 982/99, passa vigorar com
a seguinte redação:

Art. 3º

I - Do Governo Municipal

a)

b)

II - Dos Prestadores de Serviços

a)

b)

III - Dos Profissionais de Saúde

a).....

b)

IV - Dos Usuários

a)

b)

c) Representante do Clube de Mães, da Sede

d)

e)

f)

g)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

São Bonifácio, 25 de fevereiro de 2015.

LAURINO PETERS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling
Chefe de Gabinete